



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.º Saída/2022/10361

Exmo. Senhor
Herculano da Conceição Jerónimo
Rua Bernardo Marques, nº 4, 4º B
Lisboa

Assunto: Resolução do Contrato de Arrendamento - Audiência de interessados - Rua Bernardo Marques, nº 4, 4º B - Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação exarado em 09/06/2021 (Ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 142/P/2015, publicado no 2º Suplemento ao BM nº 1139, de 17 de Dezembro), encontra-se a decorrer um procedimento de cessação do contrato de arrendamento celebrado em 03/10/2011, referente à habitação *supra* identificada, por resolução.

Concluída a instrução, verificou-se o seguinte facto:

- mora no pagamento das rendas por período superior a três meses e falta de resposta às comunicações e de assinatura do contrato de arrendamento enviados, no prazo fixado.

Tais factos constituem fundamentos legais para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber:

- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 25.º da Lei 81/2015, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e conseqüentemente, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 1083.º do Código Civil, assim como, com as devidas adaptações, ao abrigo da na cláusula 14ª, n.º 4 do contrato *sub iudice*; E, - Falta de resposta às comunicações e de assinatura do contrato de arrendamento enviados, no prazo fixado, nos termos do previsto nos n.ºs. 3 e 5 do artigo 34.º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro.

Nesta conformidade, em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a resolução do contrato de arrendamento com Herculano da Conceição Jerónimo relativamente ao fogo municipal.

Nos termos dos artigos 121.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado que dispõe de dez dias úteis, contados da data da afixação da presente notificação para contactar (através do telefone: 217 511 000) a sede desta empresa, sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde (Gabinete Jurídico – Ana Bento) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização da audiência dos interessados e, oralmente, dizer o que lhe aprouver relativamente ao projecto de decisão de cessação do direito de utilização do fogo atribuído.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, poderá V. Exa. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso. Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 09... horas e 30 minutos
do dia 31... de 10... de 2022

Pel' Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€